



COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Autor(a): Deputado ROBERTO CIDADE

Relator: ADJUTO AFONSO

TORNA OBRIGATÓRIA A SINALIZAÇÃO,
POR PLACAS INDICATIVAS, DE RADARES.

I - RELATÓRIO:

De autoria do Ilustre Deputado Roberto Cidade o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo tornar obrigatória a sinalização, por placas indicativas, de radares.

A referida matéria foi apresentada nesta casa na data de 11 de fevereiro de 2020, e esteve inclusa em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 13, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, onde não recebeu quaisquer emendas.

Seguindo os trâmites do processo legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, recebendo parecer favorável da mesma.

Ato contínuo recebeu parecer favorável na Comissão de Assuntos Econômicos, por fim veio à Comissão de Transito, Transporte e Mobilidade para emissão de parecer nos termos regimentais dessa Assembleia Legislativa.

É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO



**COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS**

A proposta de lei em análise objetiva tornar obrigatória a sinalização por placas indicativas, de radares.

Na esfera desta Comissão, como Comissão Temática permanente, entendo que a matéria esta em consonância com o art. 27, XVIII, a, do Regimento interno, vejamos:

XVIII – Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade:

(...)

a) política pública, programas, projetos e atividades relativas ao transporte, trânsito e mobilidade;

Por fim, destaca-se que a Resolução nº 798, de 2020, dispõe em seu art. 10:

Art. 10. Os locais em que houver fiscalização de excesso de velocidade por meio de medidores do tipo fixo devem ser precedidos de sinalização com placa R-19, na forma estabelecida nesta Resolução e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I (MBST-I), de forma a garantir a segurança viária e informar aos condutores dos veículos a velocidade máxima permitida para o local.

Portanto, a propositura se encontra em total consonância com o Código de Transito Brasileiro bem como com as regulamentações do CONTRAN

III-VOTO

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe devidamente preenchidos, leva-me a impulsionar

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), Nº 3950 – Parque Dez – CEP: 69050-410 – Manaus – Amazonas
www.aleam.gov.br





**COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS**

MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2020 de autoria do Deputado Roberto Cidade.

**S.R. COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 24 de maio de 2021, Manaus/AM.

ADJUTO AFONSO
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - 018.820.902-68 EM 26/05/2021 10:33:38



Documento 2021.10000.00000.9.017326
Data 26/05/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.017326

Origem

Unidade: DEP. ADJUTO AFONSO
Enviado por: ADJUTO RODRIGUES AFONSO
Data: 26/05/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO TRANSP. TRÂNSITO E MOBILIDADE
Aos cuidados de: ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARECER PL 24/2020





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 01/06/2021 12:18:17
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - 384.873.652-72 EM 01/06/2021 10:08:07

